



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Eliseu Gabriel

PL 297/10

JUSTIFICATIVA

Considerando os benefícios da gratuidade concedida pela Lei 10.380/99, aos policiais, para utilização dos meios de transporte;

Considerando que a obrigatoriedade do uso de farda para a obtenção do benefício de que trata a referida lei, tornou-se uma armadilha, não apenas para o policial como também para os demais passageiros que estiverem dentro do coletivo.

Considerando-se que as estatísticas dão conta de inúmeros policiais que são alvos de violência, justamente por estarem fardados, busca, o presente projeto, a criação de uma carteira, nos moldes da carteira de passe comum, para que se possa resguardar a integridade desses profissionais que tanto zelam pela segurança no nosso município.

Estes profissionais já são submetidos a riscos diários no exercício da profissão que abraçaram em prol do bem maior que é a segurança, nada mais justo que, ao findarem o labor diário, tenham o direito de transitar com tranquilidade e sem o receio de serem alvos de ataques marginais.

Como já dito, a Lei 10.380/99 já está consolidada, já faculta a utilização dos meios de transportes de modo gratuito pelos policiais militares.

Deste modo, à confecção da carteira de passes de que trata o presente projeto, tem por escopo, apenas e tão somente, tornar menos arriscado o exercício desse direito.

Conto com meus nobres pares para a aprovação do presente projeto, tendo em vista a sua importância para a já financeiramente sacrificada força policial.

Sala das Sessões,

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB